



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/2019 – NAI/GR, de 19 de setembro de 2019.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO / GR**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/GR) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente do NAI/GR e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescidos de Auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 **Área de atuação:** Administrativo

Formação	<ul style="list-style-type: none">▪ Estudantes dos cursos graduação da Univasf matriculados a partir do 5º período;
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Noções básicas de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);▪ Noções de inclusão e acessibilidade;▪ Noções básicas sobre contrato e licitações;▪ Domínio de ferramentas de edição de texto, tabelas/planilhas e postagem em redes sociais;
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades relacionadas à gerência dos recursos pertinentes a inclusão e acessibilidade (planilha de orçamentos, termos de referência, etc.)▪ Digitação de ofícios, mensagens e certificados para desenvolvimento das atividades do Núcleo;▪ Atendimento ao público externo, e interno da Univasf, fornecendo informações e agendamentos para o Núcleo;▪ Elaboração e planejamento de ações voltadas ao cumprimento dos objetivos do NAI/GR;▪ Elaboração de projetos visuais para os eventos e redes sociais do NAI/GR;▪ Outras atividades correlatas.
Habilidades / competências	<ul style="list-style-type: none">▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização;▪ Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Univasf.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 As inscrições ocorrerão no período de **20 a 27 de setembro de 2019**;
- 3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o formulário online, através do link <https://forms.gle/CYV5jD7JuRDW9Vq69> e apresentar o que se pede:
 - I. comprovante de matrícula do semestre 2019.2;
 - II. currículo atualizado;
Obs: os documentos acima citados deverão ser enviados para o endereço eletrônico nai.gr@univasf.edu.br até a data final das inscrições..
- 3.5 Os candidatos podem consultar informações no NAI/GR, através do e-mail: nai.gr@univasf.edu.br
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 A PROEX deverá providenciar o seguro do estagiário;

4.2 O NAI/GR deverá:

4.2.1 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário selecionado;

4.2.2 Emitir relatório de frequência mensal do estagiário; e,

4.2.3 Avaliar os relatórios de atividades do estagiário, após o final do período de vigência da bolsa.

4.3 O estagiário deverá:

4.3.1 Executar as atividades solicitadas pelo NAI/GR;

4.3.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,

4.3.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 A pedido do estagiário;

5.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

5.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

5.4 *Ex: ofício* no interesse da Administração, inclusive se comprovada à falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas no NAI/GR, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

5.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas do NAI/GR; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

5.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O NAI/GR designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.

- 6.1 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos.
- 6.2 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
 - I. conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
 - II. desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- 6.3 A entrevista será realizada no dia **04 de outubro de 2019**, em local e horário a ser divulgado posteriormente por e-mail diretamente aos candidatos.
- 6.4 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.
- 6.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 6.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.
- 6.7 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 6.8 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 6.9 Os candidatos classificados serão convocados, exclusivamente, através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NAI/GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail: nai.gr@univasf.edu.br no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
19/09/2019	Publicação do Edital
20 a 27/09/2019	Período de Inscrição dos estudantes para o processo seletivo
02/10/2019	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma de entrevistas da Etapa 2 .
04/10/2019	Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

08/10/2019	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
09/10/2019	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
11/10/2019	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
14/10/2019	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI/GR.

Petrolina, 19 de setembro de 2019.